



## **LEI ORDINÁRIA Nº 317**

*de 23 de novembro de 1961*

**Anula do Orçamento Vigente e importância de Cr\$ 62.932,00  
(sessenta e dois mil novecentos trinta e dois cruzeiros).**

*A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono  
a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica anulada do Orçamento vigente, da Tabela Serviços Públicos Municipais - Serviço de abastecimento de Água - rubrica 8.63.4. Despesas Diversas: a) Fornecimento de H.P para as bombas, a importância - de Cr\$ 62.932,00 (sessenta e dois mil novecentos trinta e dois cruzeiros) para atender às despesas decorrentes do artigo 1º da Lei nº 509 de 11 de Outubro de 1961.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, 23 de novembro de 1961.*

*Edimir Moreira Rodrigues*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 317/1961 - 23 de novembro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*